

Edital


LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Vila do Porto** – Avenida de Santa Maria, próximo da rotunda do “Açucareiro”
- São Pedro** – Centro de São Pedro, junto à Igreja Paroquial de São Pedro
- Santa Bárbara** – Centro de Santa Bárbara, em frente à Serralharia
- Santo Espírito** – Centro de Santo Espírito, em frente à Casa do Povo
- Almagreira** – Estrada regional da Fonte do João Luís, junto ao Polidesportivo

Vila do Porto, 18 de abril de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)